



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 494/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de substituir os servidores exonerados que integravam a composição estabelecida pela Portaria nº 113/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Alexandre Rodrigues de Andrade Junior	406469
Alex Correia Costa	504718
Amanda Cristina Forsetto	505249
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruna Marques da Silva	406621
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Bruno Necessio Souza e Silva	406424
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Cassia Teixeira Gasque Germano	506239
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Deborah Bortolucci Hartmann	505882
Dione Gomes Rocha	406657
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Llovera	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gabriele Cristina Barros	406630



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenés Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Henrique de Lima Fernandes da Silva	5061441
Hugo Felipe Alves	506647
Igor Pavaneli Viçeti	406442
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jessica Ayumi Matsushita	506085
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Karina Vieira de Souza	406598
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marcel Necésio Rodrigues Silva	406506
Marcelo Ferreira da Silva	406434
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Murilo Machado dos Santos Pellegrini	406645



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Natã Oliveira da Silva	503755
Natalia Rezende Pereira	406585
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Pamela Secundo dos Santos Vieira	406638
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041
Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Regiane da Silva Silvestre	506654
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Rosely Macari	504735
Rosival Rodrigues da Silva	406635
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquíria de Paula	505009
Vilson Domingos Salvador	406507
Vinicius Augusto Pereira	406464
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;

II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento de bens, serviços e obras;

XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento das obras, serviços ou compras.

Art. 5º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 03 de agosto de 2026.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO:49065106987
Assinado digital por
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
COELHO:49065106987
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal